



**COMPANHIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES-LEOPOLDINA
COMPANHIA ABERTA
CGC (MF) Nº 19.527.639/0001-58**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1997.

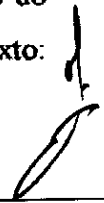
Aos dois dias do mês de abril de 1997, às 17:00 horas, na sede social, na Praça Rui Barbosa, 80, em Cataguazes (MG), reuniram-se os acionistas da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, como se verificou de suas assinaturas no livro nº 6 de "Presença de Acionistas", às folhas 48 vº a 49. Havendo número legal, inclusive a presença de Natal Júlio De Luca, CRC-RJ-24.616-"S"-MG, representante dos Auditores Independentes KPMG - Peat Marwick, em nome do Conselho de Administração, Ivan Müller Botelho, declarou abertos os trabalhos, pedindo, na forma estatutária, que fosse escolhido um dos Senhores Acionistas para dirigi-los. Por aclamação, assumiu a presidência da Assembléia Ivan Müller Botelho, que convidou para compor a mesa, como secretário, o acionista Carlos Aurélio Martins Pimentel. Assim constituída a mesa, o Presidente declarou que a Assembléia que acabava de ser instalada foi regularmente convocada por editais publicados no "Minas Gerais" e no "O Globo" de 25, 26 e 27/03/97, nos seguintes termos: **"COMPANHIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES-LEOPOLDINA - COMPANHIA ABERTA - CGC (MF) Nº 19.527.639/0001-58 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** - Ficam convidados os Senhores Acionistas a participar da Assembléia Geral Ordinária que se realizará na sede social, na Praça Rui Barbosa, nº 80, em Cataguazes (MG), às 17:00 horas do dia 02 de abril de 1997, a fim de: a. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.96; b. Deliberar sobre a distribuição de dividendos; c. Eleger membros do Conselho de Administração para preenchimento das duas vagas existentes; d. Fixar os honorários dos administradores da Companhia; e) Outros assuntos de interesse



social. Na forma do artigo 1º da Instrução CVM nº 165, de 11/12/91, o percentual mínimo do capital votante para solicitação da adoção do voto múltiplo é de 6 %. Cataguazes, 24 de março de 1997. Ivan Müller Botelho - Presidente do Conselho de Administração". Em seguida, o Presidente declarou que os assuntos seriam apresentados e discutidos, seguindo-se a ordem constante do "Edital de Convocação". O secretário leu, então, a seguinte proposta da Administração: **"PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 02 DE ABRIL DE 1997.** Senhores Acionistas: Vimos submeter a essa Assembléia: 1. Para exame, discussão e votação, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31.12.96. Conforme consta das citadas Demonstrações Financeiras, a Companhia exerceu a faculdade prevista no artigo 2º da Lei 8.200/91, registrando no exercício de 1991 a Correção Monetária Especial nas contas do Ativo Permanente e nas Obrigações Especiais, tendo como contrapartida a conta de reserva de capital no patrimônio líquido. O DNAEE, através da Portaria nº 114, de 10/04/92, estabeleceu que a parcela do imobilizado representada pela correção monetária especial não seria considerada para composição da base de cálculo das tarifas, não produzindo, pois, qualquer contrapartida na receita correspondente aos serviços elétricos. Fundamentado na irrecuperabilidade daquela parcela dos ativos através de cálculo tarifário e com base na Deliberação CVM nº 206, de 29/11/96, o Conselho de Administração deliberou, em reunião de 31/12/96, reverter o saldo da correção monetária especial, retroativamente a 01 de janeiro de 1996, que compete a essa Assembléia aprovar. 2. Proposta relativa à distribuição de dividendos, no montante de R\$ 4.649.822,01 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e um centavo), à razão de R\$ 0,091 por lote de mil ações ordinárias e preferenciais classe "A" e de R\$ 0,055 por lote de mil ações preferenciais classe "B", isentos de retenção de imposto de renda na fonte, já tendo sido distribuídos antecipadamente, em outubro de 1996, R\$ 0,03 por lote de mil ações, que submetemos à ratificação dessa Assembléia. 3. Proposição no sentido de fixar a data de início do pagamento dos dividendos complementares, conseqüentemente de R\$ 0,061 por lote de mil ações ordinárias e preferenciais classe "A" e de R\$ 0,025 por lote

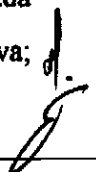


de mil ações preferenciais classe "B" para 22/04/97. Colocando-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos, esperamos que as proposições acima mereçam a acolhida dessa Assembléia. Cataguases, 24 de março de 1997. Ivan Müller Botelho - Presidente do Conselho de Administração". Passou-se ao exame e discussão dos citados itens da proposta, tendo o Presidente informado que os documentos referentes às contas dos administradores do exercício findo em 31/12/96, foram publicados no "Minas Gerais" e no "O Globo" de 26/02/97, lidos pelo secretário. Com a palavra o Diretor Mauricio Perez Botelho teceu considerações sobre os resultados alcançados pela Cataguazes-Leopoldina no exercício de 1996, parabenizando, indistintamente, a todos aqueles que dispensaram esforços e atenções à Companhia contribuindo para a performance registrada. Ressaltou, ainda, que as contas da Administração haviam, inclusive, sido apreciadas pelo Conselho de Administração, em 14/02/97, e pelos Auditores Independentes, KPMG - Peat Marwick, conforme parecer datado de 07/02/97. Posta em votação, com abstenção dos acionistas legalmente impedidos, foi a proposta supra aprovada por unanimidade. Em seqüência à ordem do dia, procedeu-se à eleição dos membros do Conselho de Administração para preenchimento das duas vagas existentes. Colhidos os votos, verificou-se que, por unanimidade, foram eleitos para membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela Assembléia Geral Ordinária de 1998, os acionistas: Ricardo Perez Botelho, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Carteira de Identidade nº 04076607-3 IFP-RJ e do CIC nº 738.738.027-91, residente no Rio de Janeiro (RJ) e Márcio João de Andrade Fortes, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1717796 IFP - RJ e do CIC nº 024.616.687-87, residente no Rio de Janeiro. Ainda em cumprimento à ordem do dia, deliberou-se, por unanimidade, manter a remuneração mensal global dos administradores de acordo com as condições aprovadas na última Assembléia Geral Ordinária, ficando a cargo do Conselho de Administração decidir sobre sua distribuição individual. Nada mais havendo a tratar, o Presidente submeteu à aprovação da Assembléia a minuta do extrato desta ata para publicação, nos termos do artigo 130, parágrafos 2º e 3º, havendo sido aprovado, sem divergências, o seguinte texto:



"COMPANHIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES-LEOPOLDINA - Companhia Aberta - CGC (MF) nº 19.527.639/0001-58 - Extrato de Ata (Lei nº 6.404/76, art.130, §§ 2º e 3º) - Assembléia Geral Ordinária realizada em 02/04/97, às 17:30 horas. Deliberações: por unanimidade, foi decidido: a) aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/96; b) aprovar o pagamento dos dividendos complementares, a partir de 22/04/97, relativos ao exercício de 1996, à razão de R\$ 0,061 por lote de mil ações ordinárias e preferenciais classe "A", e de R\$ 0,025 por lote de mil ações preferenciais classe "B", isentos de imposto de renda na fonte, sendo que já foram distribuídos antecipadamente, em outubro de 1996, R\$ 0,03 por lote de mil ações; c) eleger os seguintes membros do Conselho de Administração, com mandato até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela Assembléia Geral Ordinária de 1998: Ricardo Perez Botelho, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Carteira de Identidade nº 04076607-3 IFP-RJ e do CIC nº 738.738.027-91, residente no Rio de Janeiro (RJ) e Márcio João de Andrade Fortes, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1717796 IFP - RJ e do CIC nº 024.616.687-87, residente no Rio de Janeiro; d) manter a remuneração global mensal dos administradores de acordo com as condições aprovadas na última Assembléia Geral Ordinária, ficando a cargo do Conselho de Administração decidir sobre sua distribuição individual; e) autorizar a publicação da ata desta Assembléia por extrato e com a omissão das assinaturas dos acionistas. Lavratura: A ata a que se refere esse extrato foi lavrada no livro nº 10 de atas das Assembléias Gerais da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina. as) Ivan Müller Botelho - Presidente da Assembléia; as) Carlos Aurélio Martins Pimentel - Secretário".

Ninguém mais fazendo uso da palavra e preenchidas as finalidades para que fora convocada a Assembléia, o Presidente, depois de agradecer a distinção que lhe fora conferida, bem como o comparecimento dos Senhores Acionistas, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, redigida por mim, as) Carlos Aurélio Martins Pimentel - Secretário. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e vai assinada pelos presentes: as) Ivan Müller Botelho; Maurício Perez Botelho; Manoel Otoni Neiva;




José Antônio da Silva Marques; Paulo Henrique Laranjeira da Silva; Carlos Aurélio Martins Pimentel por si e por Benjamim Mário Baptista, Mondocara S/A, Itacatu S/A, Multisetor - Comércio, Indústria e Participações Ltda, Ricardo Perez Botelho, Alice Botelho Bastos, Lya Maria Müller Botelho, Francisco Eduardo Müller Botelho, Stella Perez Botelho e Mônica Perez Botelho.

Confere com o original que se acha lavrado no livro nº 10 de Atas das Assembléias Gerais da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina.

Cataguases, 02 de abril de 1997.


Carlos Aurélio Martins Pimentel
Secretário da Mesa

Visto. Data Supra.


Eugênio Kneip Ramos
OAB/MG 54.995



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM : 08/04/97

SOB O NÚMERO :

1531385

Protocolo : 970169841


AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL